

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE
RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 48ª e 49ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.
("CRAs")
CNPJ/MF 10.753.164/0001-43
NIRE 35300367308**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 11 de julho de 2016, em primeira convocação, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia ou "Emissora""), localizada na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Publicada nos Jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e O Estado de São Paulo no dia 20 de Maio de 2016. Presença de investidores(s) representativos de 78,98% dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação da série 48ª e 100% dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação da série 49ª ("**Investidores**"). Presentes também a Companhia e a **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário e representante do Investidor ("**Agente Fiduciário**" ou "**SLW**").

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretário: Claudia Orenge Frizatti.

5. **ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre as propostas de renegociações de pagamento enviadas pelos sacados à Companhia em relação a alguns lastros integrantes da carteira de direitos creditórios dos CRAs; (ii) Deliberar sobre a decretação ou não de vencimento antecipado dos lastros integrantes da carteira de direitos creditórios dos CRAs referentes às propostas discutidas no item (i) acima; e (iii) alterar os documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.

6. **DELIBERAÇÕES:**

6.1 Aberta a Assembléia, a Securitizadora apresentou os relatórios de controle dos ativos integrantes dos Lastros dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação das séries 48ª e 49ª ("CRAs"), em especial dos ativos que serão objeto de deliberação nesta Assembleia, bem como das propostas recebidas pelos respectivos emitentes relativos à repactuação ou flexibilização da forma de pagamento dos lastros.

6.2 Após as devidas explicações feitas pela Companhia, às matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos dos Investidores presentes, sem ressalvas:

(A) Cédulas de Produto Rural integrantes dos lastros dos CRAS com Código CETIP 13E00132733, 13E00132734, 13E00132735, 13E00132737, 13E00132738, 13E00132739 (“CPRFs 01”)

Em relação a estes ativos, foi iniciada em 2015 execução judicial para cobrança dos sacados no valor total de R\$ 3.039.882,91 (três milhões, trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos). Inicialmente, o sacado propôs a composição dos valores com pagamento de 30% do saldo devedor no ano de 2016 e recomposição do saldo devedor para pagamento proporcional nos próximos 5 (cinco) anos, juntamente com o restante do montante devido nas CPRFs 01. Ocorre que, constatamos pelo monitoramento de lavoura e conversa com o produtor rural, que este perdeu a totalidade da lavoura cultivada de feijão, haja vista a seca que atingiu a sua lavoura localizada no Oeste da Bahia. Este fenômeno gerou a impossibilidade de pagamento dos valores para repactuação, levando o produto a fazer uma nova proposta, qual seja, a repactuação da totalidade dos valores devidos e vencidos até a presente data, para pagamento nos próximos anos de vigência das CPRFs 01. O valor da negociação será de, no mínimo, R\$ 3.480.233,05 (três milhões quatrocentos e oitenta mil duzentos e trinta e três reais e cinco centavos), com parcelas de vencimento anual pelo mesmo período de vigência dos CRAs, com acréscimo de juros remuneratórios mínimos de 1% a.m. (um por cento ao mês), e atualização monetária pelo IPCA/IBGE, incidente desde a data de formalização do acordo até a data do vencimento de cada parcela que ocorrerá em 31/05/2017, 30/05/2018, 29/05/2019 e 31/05/2020. Assim, fica aprovada a formalização de acordo judicial, nos autos do respectivo processo, repactuando a totalidade da dívida executada, nos termos aqui estabelecidos. Deverão ser mantidas as garantias originalmente prestadas, ou substituídas por outras da mesma natureza.

(B) Cédulas de Produto Rural integrantes dos lastros dos CRAS com Código CETIP n°s 13E00130988, 13E00130989, 13E00130990, 13E00130991, 13E00130992, 13E00130981, 13E00130982, 13E00130983, 13E00130984, 13E00130985, 13E00130974, 13E00130975, 13E00130976, 13E00130977 e 13E00130978 (“CPRFs 02”)

A Companhia recebeu proposta dos sacados dos ativos, incluindo os ativos vencidos e não pagos nas suas totalidades em 31 de Maio de 2016, para que estes forem repactuados com desconto de aproximadamente 20% sobre os valores devidos. Os montantes totais

devidos nesta data correspondem aos valores totais de R\$ 3.531.672,15 (três milhões quinhentos e trinta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos), e os vincendos aos valores totais de R\$ 20.518.939,72 (vinte milhões quinhentos e dezoito mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Referidos ativos correspondem a 13,67% do total da carteira de direitos creditórios dos CRAs.. Desta forma, fica aprovado que a Companhia esta autorizada a seguir com ação judicial para cobrança dos valores de devidos e não pagos, e fica declarado vencido de forma antecipada todos os títulos vincendos indicados para esta deliberação. Em caso de cobrança judicial a Companhia sugere aos Investidores que seja aprovada a contratação do escritório de Advocacia indicado pela Companhia, considerando a experiência na cobrança judicial de títulos do agronegócio. Para esse caso, a Companhia ou qualquer uma de suas Partes Relacionadas, poderá fazer o adiantamento dos valores iniciais a serem incorridos na cobrança judicial dos ativos, ficando os honorários de sucesso para serem pagos com recursos provenientes da eventual venda dos ativos em garantia e, o reembolso dos valores adiantados pela Companhia, para serem pagos quando do recebimento dos próximos recursos integrantes do patrimônio separado ou quando da eventual venda dos ativos em garantia. Também, poderá a Companhia solicitar aos investidores o adiantamento dos valores a serem incorridos na cobrança judicial dos títulos.

6.3 Em razão das deliberações acima, os titulares dos CRAs autorizaram o Agente Fiduciário e a Companhia a praticarem todo e qualquer ato necessário à formalização dos atos aqui deliberados.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini Menten (Presidente); Claudia Orega Frizatti (Secretária). Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 48ª e da 49ª Séries presentes.

São Paulo, 11 de Julho de 2016.

Milton Scatolini Menten
Presidente da Mesa

Claudia Orega Frizatti
Secretário da Mesa

Companhia:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.

Agente Fiduciário:

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.